



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 599/2023

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 09 / Novembro / 2023

Seção N.º 12.870

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Alto Paraíso, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.02 DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
154510016.1.078000 Aquisição de Caminhão através de Operação de Crédito			
18854	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	400.000,00
	PERMANENTE		
620 – Operação de Crédito - AFPR - Aquisição de Caminhão			

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo que trata das ações validadas da Lei Municipal do Plano Plurianual – PPA com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.

Art. 4º Fica alterado o anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações constante da Lei Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso – PR., 08 de novembro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal